



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 341, DE 2021

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para assegurar aos trabalhadores aposentados demitidos sem justa causa o recebimento de parcelas do seguro-desemprego pelo tempo de duração do estado de emergência pública causada pelo SARS-CoV-2 (Covid-19).

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar, no território nacional, a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.”

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2021.

Deputado DR. FREDERICO

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216264473400>



* C D 2 1 6 2 6 4 4 7 3 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216264473400>



* C D 2 1 6 2 6 4 4 7 3 4 0 0 *